



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Publicada no Diário da Justiça, Seção Única, de 16/10/2008, págs. 04/06)

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2008

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às nove horas e dezesseis minutos, no Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - SHIS QI 03 – Lote A – Bloco E – Ed. Terracotta – Lago Sul – Brasília-DF, iniciou-se a Sétima Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a presidência do Doutor Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Osmar Machado Fernandes, Francisco Ernando Uchôa, Sérgio Alberto Frazão do Couto, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Diaulas Costa Ribeiro, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Cláudio Barros Silva, Sandro José Neis, Paulo Freitas Barata, e Francisco Mauricio Rabelo de Albuquerque Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alberto Machado Cascais Meleiro e Fernando Quadros da Silva e o Presidente do Conselho Federal da OAB, Doutor Raimundo Cezar Brito Aragão. Presentes, também, os Doutores José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público; Rodrigo Molinaro Zacharias, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; José Hercy Ponte Alencar, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; Rinaldo Reis Lima, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Marcelo Ferra de Carvalho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Antônio Carlos Bigonha, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR; Fábio Leal Cardoso, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Rui Carlos Kolb Schiefler, Secretário-Geral da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Marcos Antônio Neves, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; Erivan Lopes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí; Carlos Alberto Cantarutti, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT; Milton Fontana, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Mauro Henrique Renner, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Aprovada a ata da Nona Sessão Ordinária com as seguintes retificações: a) Inclusão do nome do Conselheiro Osmar Machado Fernandes entre os presentes; b) Exclusão do nome do Conselheiro Fernando Quadros, dentre os Conselheiros que requereram vista dos autos do processo CNMP nº 0.00.000.000438/2007-72. Passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, bem como do processo CNMP nº 0.00.000.000513/2008-86, da relatoria do Conselheiro Raimundo Nonato, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. O Presidente cumprimentou os Conselheiros pelo início dos trabalhos na nova sede, desejando que, com as atuais condições materiais, o CNMP possa ainda mais contribuir para o sucesso e a efetividade do Ministério Público Brasileiro. Ainda com a palavra, anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento do julgamento dos processos CNMP nº 0.00.000.000749/2007-31 (apenso: 0.00.000.000765/2007-24), 0.00.000.000988/2007-91, 0.00.000.001009/2007-12, 0.00.000.000529/2008-99, 0.00.000.000631/2008-94 e 0.00.000.000712/2008-94 e a retirada de pauta dos processos CNMP nº

0.00.000.000216/2008-31 e 0.00.000.000612/2008-68. A Sessão foi suspensa às onze horas e cinquenta e dois minutos e reiniciada às quatorze horas e dezessete minutos. Às 16:00 horas o Procurador-Geral da República se ausentou em razão de compromissos funcionais, assumindo a presidência o Corregedor Nacional do Ministério Público. O Conselheiro Cláudio Barros, nos termos do artigo 64-A, do RI/CNMP, fez a leitura de enunciado visando restringir o conhecimento de consultas encaminhadas ao Conselho Nacional do Ministério Público. O Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto solicitou a prorrogação de prazo, por mais trinta dias, dos processos disciplinares CNMP nº 0.00.000.000939/2007-59 e 0.00.000.000940/2007-83, o que foi aprovado pelo Plenário. O Corregedor Nacional, transferindo a presidência a Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, nos termos do artigo 72, § 2º, do RI/CNMP, propôs ao Plenário a prorrogação do prazo, por mais trinta dias, da sindicância processo CNMP nº 0.00.000.000182/2008-84, o que foi aprovado à unanimidade. Ainda com a palavra, elogiou a Comissão Sindicante do Processo 0.00.000.000353/2007-94, formada pelos Promotores de Justiça Marcelo José de Guimarães e Moraes, como presidente, Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya e Fernando Martins Zaupa, todos do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, pelo excelente trabalho desenvolvido na instrução do referido processo. Solicitou o registro em ata da referência elogiosa, bem como o encaminhamento de cópia aos membros citados e à chefia da instituição a qual pertencem. O Conselheiro Paulo Freitas Barata comunicou que não participará da próxima sessão, tendo em vista que estará fora do País e solicitou à Secretaria Geral a não distribuição de liminares para posterior compensação. O Conselheiro Sandro José Neis informou que trabalhará no processo eleitoral e, em razão disso, provavelmente chegará atrasado na próxima sessão. A Sessão foi encerrada às dezenove horas e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CERTIDÕES DE JULGAMENTO
SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 22/09/2008

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000513/2008-86 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato

EMBARGANTE: Dr. Fernando Grella Vieira - Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Consulta sobre a correção e legalidade dos atos de designação e indicação das Promotorias de Justiça para exercerem as funções eleitorais no Ministério Público do Estado de São Paulo.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, conheceu e deu provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto divergente do Conselheiro Cláudio Barros, vencidos o Relator e os Conselheiros Sandro Neis, Ivana Auxiliadora e Nicolao Dino, que negavam provimento ao recurso. Os Conselheiros Ernando Uchoa e Francisco Maurício não proferiram voto em razão de não terem assistido ao relatório. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000.000542/2008-48 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Diaulas Costa Ribeiro

REQUERENTE: Ivanilson Paulo Corrêa Raiol

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Requer desconstituição ou revisão do ato de promoção ao cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público realizado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto divergente do Conselheiro Cláudio Barros, vencidos o Relator e a Conselheira Ivana Santos, que julgavam o pedido procedente, determinando a correção da nota do requerente de 4 (quatro) para 8 (oito) e determinando que se realizasse o recálculo dos pontos; e o Conselheiro Nicolao Dino, que julgava o pedido procedente para anular o ato de promoção. O Conselheiro Paulo Barata alterou o voto proferido na 9ª Sessão Ordinária para acompanhar a divergência. O Conselheiro Sérgio Alberto Frazão do Couto declarou-se suspeito. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000438/2007-72 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Osmar Machado Fernandes

REQUERENTE: Antônio Sérgio Rocha de Paula e outros

REQUERIDO: Membro do Ministério Público Federal lotado na Procuradoria da República em Minas Gerais

ASSUNTO: Exercício de advocacia por membro do Ministério Público Federal em contrariedade à Resolução CNMP nº 08/2006.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou o pedido procedente no sentido de acolher o relatório elaborado pela autoridade sindicante, por seus próprios

fundamentos, determinando-se a imediata distribuição e a subsequente remessa dos autos ao relator sorteado, para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do sindicato, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Ernando Uchoa e Sérgio Couto, que julgavam o pedido improcedente. O Conselheiro Diaulas Ribeiro não proferiu voto em razão de não ter assistido ao relatório. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000173/2007-11 (Procedimento de Controle Administrativo) - (Apenso: 0.00.000.000312/2007-06)

RELATOR: Cons. Paulo de Freitas Barata

REQUERENTE: Anônimo

REQUERIDO: Procuradoria Geral de Justiça do Paraná

ASSUNTO: Alegação de violação do princípio do promotor natural e ausência de promotores nas comarcas do interior do estado do Paraná.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido parcialmente procedente, nos termos do voto do relator, determinando a expedição de notificação ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná para que regularize os atos de designação dos Promotores de Justiça Ana Paula Tomasi Serrano e Sidney Maynardes Junior, submetendo tais atos a apreciação do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, o que deve ser comprovado no prazo de 30 (trinta) dias. No que tange aos demais Promotores, o Conselho, também por unanimidade, julgou prejudicado o pedido, em razão da perda do objeto. Ausentes os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000539/2008-24 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Raimundo Nonato de Carvalho Filho

REQUERENTE: Giovanni Rosado Diógenes Paiva

REQUERIDO: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Requer a desconstituição da decisão da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, prolatada no processo administrativo nº 1835/2008-PGJ.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Ivana Auxiliadora e Osmar Machado, que julgavam o pedido parcialmente procedente para excluir os Promotores Substitutos do pagamento da indenização, e o Conselheiro Nicolao Dino, que julgava o pedido procedente. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000519/2008-53 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Jorge de Mendonça Rocha

REQUERIDO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Requer a desconstituição da decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, na 23ª Sessão Ordinária, ocorrida em 19/12/2007, no tocante ao acesso de membros do *Parquet* daquele Estado à 2ª instância.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do relator, julgou improcedente o pedido, vencidos os Conselheiros Sérgio Couto e Diaulas Ribeiro que o julgavam parcialmente procedente, para anular o certame e editar instrução

normativa para analisar a peculiaridade e a quantidade dos processos despachados. Ausentes, justificadamente, Alberto Cascais e Fernando Quadros.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000741/2008-56 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

REQUERENTE: José Hercy Ponte de Alencar

ASSUNTO: Requer a alteração do artigo 5º da Resolução CNMP nº 30/2008, que trata da função eleitoral, para que haja concurso de remoção/promoção no período que trata o referido artigo, ou alternativamente que seja reduzido o prazo para 30 dias. Pedido de urgência.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Ernando Uchoa, que julgava o pedido parcialmente procedente para reduzir o prazo subsequente à eleição de 90 (noventa) para 30 (trinta) dias, Sergio Couto, que entendia pela necessidade de revisão da Resolução CNMP nº 30/2008, e Diaulas Ribeiro, que julgava o pedido procedente para estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da diplomação do candidato eleito. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000312/2008-89 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Paulo Freitas Barata

REQUERENTES: Município de Eunápolis e

José Robério Batista de Oliveira

ADVOGADOS: Antonio Roberto Prates Maia - OAB/BA 4.266 e

Edmundo Minervino - OAB/DF 1.115

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Requer a revisão do ato que determinou o arquivamento do processo nº 003.0.178638/2007 em trâmite no Ministério Público do Estado da Bahia.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000154/2007-86 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTES: Eduardo Dantas Nobre; e

Moacir Guimarães Morais Filho

REQUERIDOS: Gilda Pereira Carvalho;

Antônio Fernando Barros e Silva de Souza;

Roberto Monteiro Gurgel dos Santos; e

Sandra Verônica Cureau

ASSUNTO: Solicita a revisão dos atos de subnormatização interna da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Diaulas Ribeiro, no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido para não permitir a distribuição de processos a suplentes sem o afastamento ou impedimento dos titulares, mantidos os atos praticados até o dia 06/05/2008, pediu vista a Conselheira Ivana Santos. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alberto Cascais e Fernando Quadros.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000746/2008-89 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Ronaldo do Carmo Anquieta

REQUERIDO: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Requer a sustação do convênio firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e seu instituto por possíveis irregularidades. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000192/2008-10 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Proposta de resolução com vistas a adotar uma posição em relação a critérios para promoção ou remoção por merecimento.

DECISÃO : Após o voto do relator, no sentido da aprovação da resolução proposta, pediram vista os Conselheiros Ivana Auxiliadora Mendonça Santos e Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alberto Cascais e Fernando Quadros.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000044/2008-03 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

RECORRENTE: Miriam Stolear Simões

RECORRIDO: 7ª Promotoria de Investigação da 1ª Central de Inquérito

ASSUNTO: Recurso contra decisão do Conselheiro Cláudio Barros, que determinou o arquivamento monocrático do Pedido de Providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Cláudio Barros se deu por impedido. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001022/2007-71 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Manoel Fernandes de Brito

REQUERIDO: Promotoria do Ministério Público na Comarca de Florânia - Rio Grande do Norte.

ASSUNTO: Solicita a fiscalização de decisão da Promotoria do Ministério Público na Comarca de Florânia - Rio Grande do Norte.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000038/2008-48 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Sigiloso

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Mato Grosso

ASSUNTO: Denúncia de suposta irregularidade em nomeação de servidor no Ministério Público do Estado do Mato Grosso.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000048/2008-83 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva – Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERENTE: Fernando dos Santos Carneiro - Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás

ASSUNTO: Solicita as medidas necessárias à uniformização da fórmula de cálculo da despesa com pessoal do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000319/2008-09 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

REQUERENTE: Adalto Quintino da Silva

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Alegação de irregularidades no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, por haver grande número de servidores convocados mesmo com concurso já realizado.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Diaulas Ribeiro, que entendia ser direito do candidato a nomeação de acordo com o número de vagas constantes no edital, e no prazo de validade do concurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000373/2008-46 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

REQUERENTE: Adalto Quintino da Silva

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Requer providências administrativas referente a nomeação em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Pará.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Diaulas Ribeiro, que entendia ser direito do candidato a nomeação de acordo com o número de vagas constantes no edital, e no prazo de validade do concurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000325/2008-58 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

REQUERENTE: OAB - Subseção de Cascavel/PR

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Paraná

ASSUNTO: Reexame dos requisitos de investidura no cargo de diretor do Centro de Detenção e Ressocialização de Cascavel.

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de julgar improcedente o pedido, pediram vista os Conselheiros Sergio Couto e Ernando Uchoa. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais

19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000700/2007-89 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: José Luiz Valentino

ASSUNTO: Alegação de suposta irregularidade na formação de lista sêxtupla para o preenchimento de vaga de desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

20) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000759/2007-77 (Pedido de Providências) - (Aposos: 0.00.000.000805/2007-38 e 0.00.000.000854/2007-71)

RELATORA: Cons. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

REQUERENTE: Maria de Fátima Themer Paolini

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Consulta sobre limitação de idade imposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul no concurso público para preenchimento de vagas de Promotor de Justiça

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedentes os pedidos e decidiu pela remessa dos feitos ao Procurador-Geral da República para a análise da constitucionalidade do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18/01/1994 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

21) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000914/2007-55 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

REQUERENTE: Georgeano Alves Mendes

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia na Comarca de Buerarema

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado da Bahia na comarca de Buerarema.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001025/2007-13 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Alegação de provável morosidade na denúncia relacionada ao processo penal em andamento no Estado do Pernambuco (Inquérito Policial nº11 - 27/06/1997).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001038/2007-84 (Recurso)

RELATOR: Cons. Diaulas Costa Ribeiro

REQUERENTE: Mário Sérgio Ghannagé Barbosa

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Recurso contra decisão do relator que indeferiu o pedido de revisão de processo disciplinar em desfavor de Procurador da República.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Sergio Couto e Ernando Uchoa, que não conheciam do recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000193/2008-64 (Recurso)

RELATOR: Cons. Diaulas Costa Ribeiro

REQUERENTE: Fernando José Macieira Sarney

REQUERIDO: Procuradoria Regional da República no Estado do Maranhão

ASSUNTO: Recurso contra decisão do relator que determinou o arquivamento monocrático do Procedimento de Controle Administrativo.

ORIGEM: Brasília/DF

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais e, ocasionalmente, o Conselheiro Francisco Ernando Uchoa.

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000143/2008-87 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Jefferson Marques Costa - Promotor de Justiça

REQUERIDO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Requer apoio policial, negado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia, e autorização para trabalhar em outra comarca até obter a escolta pretendida. Pedido de Liminar.

ORIGEM: Rondônia

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000207/2008-40 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Rodrigo Carvalho Fernandes Martins Ribeiro

REQUERIDO: Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais

ASSUNTO: Alegação de provável inércia por parte da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais no inquérito 1.0000.07.463981-6/001.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000245/2008-01 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Henrique Manoel Fernandes Machado

REQUERIDO: Tribunal de Contas do Estado de Roraima

ASSUNTO: Requer anulação da Resolução 003/2007 - TCE/RR, da portaria 761/2007 - TCE/RR e o imediato retorno do Ministério Público comum à corte de contas do Estado de Roraima.

DECISÃO: O Conselho por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conheceu do pedido no que se refere à anulação dos atos exarados pelo Tribunal de Contas de Roraima e o julgou improcedente no que se refere ao retorno dos membros do Ministério Público comum àquele Tribunal de Contas. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alberto Cascais e Fernando Quadros.

28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000939/2007-59 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Vicente Augusto Cruz de Oliveira

REQUERIDO: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Processo disciplinar referente à celebração de distrato de compra e venda de imóvel no Município de Apuí pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, autorizou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do Procedimento Administrativo Disciplinar, considerando a necessidade de conclusão do referido Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

29) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000940/2007-83 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Processo disciplinar referente a supostas irregularidades no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas envolvendo licitações, pagamentos de diárias e celebração de distrato de compra e venda de imóvel.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, autorizou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do Procedimento Administrativo Disciplinar, considerando a necessidade de conclusão do referido Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

30) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.0000331/2008-13 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

INTERESSADO: Antônio Luiz Veríssimo dos Santos

ASSUNTO: Consulta acerca da legalidade do item 6.6 do edital nº 1 do concurso público 1/2008 - MP/GO.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.

31) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000555/2008-17 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

REQUERENTE: Osmar Machado Fernandes - Corregedor Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Requer a expedição de recomendação aos Ministérios Públicos da União e dos Estados para que disponham, nas suas páginas na internet, dados atualizados sobre seus membros.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido para determinar a expedição de recomendação aos Ministérios Públicos dos Estados e da União, para que os mesmos disponham, nas suas páginas na internet, os dados funcionais atualizados de todos os seus membros, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais.